



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 133-R, DE 08 DE JULHO DE 2020

Adoção das orientações da Nota Técnica 04/2020 da Anvisa sobre o estabelecimento de acomodação de pacientes suspeitos e confirmados COVID-19 em coorte.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE

Art.1º ADOTAR orientação da Nota Técnica 04/2020 da ANVISA sobre "Precauções a serem adotadas por todos os serviços de saúde durante a assistência", capítulo 1 "Isolamentos", quanto a implementação de coortes.

§ ÚNICO A medida acima será adotada quando a taxa ocupação dos leitos das Unidades de Terapia Intensiva for superior a 75% nas regiões de saúde, conforme informação divulgada diariamente no site <https://coronavirus.es.gov.br/leitos-uti>.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 102-R, publicada no dia 6 de junho de 2020.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 08 de julho de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 09/07/2020